



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

ANA  
CAROLINA  
ZAINA  
19/09/2022  
TRT9

## Ato / Assinatura

Minuta Final:

**ATO nº 102, de 06 de Setembro de 2022.**

*Institui o **Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### CONSIDERANDO:

- a Resolução CNJ nº 370, de 28/01/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estabelece a **Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)**;
- a Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT**;
- o ATO nº 93, que institui o **Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; e
- a **Política Presidência nº 64/2022**, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**RESOLVE *ad referendum* do TRIBUNAL PLENO:**

### CAPÍTULO I

#### DO OBJETO

**Art. 1º** Instituir o **Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)**, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área tecnologia da informação e comunicação, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Parágrafo único.** O Colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela **Política Presidência nº 64/2022**.



**Art. 2º** O **Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)** se associará ao **Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)**.

**Parágrafo único.** A vinculação referida no caput deste artigo consiste na comunicação ao **Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)** das deliberações tomadas pelo **Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)**, nos termos do art. 33, I, da Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

## **CAPÍTULO II**

### **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** O **Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)** será composto conforme a seguir:

I – Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários, que coordenará o Subcomitê;

II - Diretor(a) da Secretaria de Sistemas Administrativos;

III – Coordenador(a) de Infraestrutura;

IV - Coordenador(a) de Segurança da Informação e Redes;

V - Coordenador(a) Gestão de Serviços de TI;

VI - Coordenador(a) de Suporte e Manutenção de Sistemas Administrativos;

VII - Coordenador(a) de Suporte e Manutenção de Sistemas Judiciários;

VIII - Coordenador(a) de Governança em TIC; e

IX - Coordenador(a) de Apoio Tático.

**Parágrafo único.** Os membros designados exclusivamente como titulares de órgão ou unidade organizacional do Tribunal, constantes nos incisos I a IX terão como suplentes os(as) respectivos(as) substitutos(as) legais.

**Art. 4º** Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do **Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)**, a Unidade **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS JUDICIÁRIOS**, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a).

### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 5º** Cabe ao **Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)** :

I – envolver a alta administração nas decisões estratégicas que incidem sobre os serviços de TIC;

II – aprovar planos táticos e operacionais junto a alta administração, disseminando a importância da área de TIC no Tribunal;

III – monitorar a execução orçamentária e financeira de TIC;

IV – planejar, priorizar e monitorar as contratações de TIC;

V – acompanhar o andamento das iniciativas estratégicas bem como seus desdobramentos;

VI – apoiar na estruturação de escritório de projetos que favoreça o emprego das melhores práticas de gestão de projetos preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais;

VII – definir a carteira de projetos e a gestão de portfólio de serviços de TIC;

VIII – estabelecer plano de ação para iniciativas de curta duração ou escopo simplificado;

IX – promover recomendações e a adoção de boas práticas;

X – propor modelos e padrões referentes à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio de campanhas institucionais;

XI – promover a participação coletiva na elaboração de propostas e admissão de projetos; e

XII – analisar, organizar e estruturar o atendimento das demandas de TIC.

### CAPÍTULO IV

#### DA PERIODICIDADE E QUÓRUM DAS REUNIÕES

**Art. 6º** O **Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)** se reunirá, ordinariamente, **a cada mês**, e, extraordinariamente, quando necessário.

**Art. 7º** Para instalar-se reunião do **Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)**, será exigido quórum de **6 (seis) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o seu suplente.

**CAPÍTULO V****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 8º** As menções ao antigo COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COGESTIC) em atos vigentes do Tribunal, serão consideradas como tendo sido feitas ao novo **Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)**, validando-se deliberações do colegiado em reuniões, inclusive para fins do **Art. 6º** deste Ato.

**Art. 9º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os artigos do **Capítulo II** do **Ato Presidência 10/2018** e o **Art. 5º do Ato Presidência 08/2021**.

Publique-se.

**ANA CAROLINA ZAINA**

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região

**Ato Assinado / Pronto para publicação:**



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Colegiado - Ato Instituidor de Órgão Colegiado Temático (Subcomitê de TIC) (Nº 283932)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.RRXTE.KPTZN no endereço eletrônico:  
[https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)